

COMUNICADO Nº 64/2026/CPAS/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 28/2026

PROCESSO Nº AGSUS.000990/2026-23

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E PLENO FUNCIONAMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, NAS CAPACIDADES NOMINAIS EM BTU/H DISCRIMINADAS NOS ITENS SUBSEQUENTES, DESTINADOS À REPRESENTAÇÃO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS, NA CIDADE DE PORTO VELHO - RONDÔNIA - RO.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:

ATÉ 08h de 03/02/2026

Plataforma de envio:

aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br

Cotação de preço - Aquisição Direta

UASG: 932133

Prazo de entrega dos itens:

DISPONIBILIDADE IMEDIATA

Informações disponíveis em nosso site:

www.agenciasus.org.br

Endereço da sede da AgSUS:

SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040

Dúvidas e Esclarecimentos

Serão recebidas até as **23h59 do dia 02/02/2026**, exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br**Assunto:** Aos cuidados da CPAS.**Destinatário:** Coordenação de Preços e Aquisições Simplificadas (CPAS).

Telefones para contato

(61) 3686-4144 – Ramal 1002

(61) 99981-0989

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

- 1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.
- 1.2. O **critério de julgamento** será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o único item objeto desta contratação;
- 1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelo item relacionado neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no **modelo oficial** que acompanha esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.
- 1.4. No caso de diligência, após análise do menor preço, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.
- 1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **acarretará desclassificação da proposta**.
- 1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão resultará na **desclassificação da proposta**.
- 1.7. Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem integralmente à especificação técnica, ao descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E SERVIÇO

2.1. A(s) característica(s) do(s) produto e serviço (ns) consta(m) abaixo:

2.2. Equipamentos

- a) Aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, novos, de primeiro uso, sem sinais de recondicionamento, com capacidades nominais em BTU/h, conforme discriminado no item 04 desta solicitação, devidamente dimensionados para o uso em ambientes administrativos.
- b) Equipamentos com tecnologia Inverter, caracterizada pela modulação contínua da velocidade do compressor, proporcionando maior eficiência energética, estabilidade térmica, redução de ruído operacional e menor desgaste mecânico, devendo possuir selo de eficiência energética do INMETRO/PROCEL, com classificação mínima Classe “A”.
- c) Coeficiente de Performance (COP) e Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS) compatíveis com os padrões de eficiência exigidos pelas normas brasileiras, assegurando melhor desempenho energético e atendimento aos requisitos de conforto térmico.
- d) Tensão elétrica compatível com a infraestrutura existente, cuja verificação prévia e adequação, quando necessária, serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a contratante.
- f) Utilização de fluido refrigerante R-32 ou R-410A, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes de eficiência energética e sustentabilidade.
- h) Controle remoto sem fio incluso, com interface e manual em língua portuguesa.
- i) Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento definitivo, abrangendo peças e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.

2.3. Serviços de Instalação

- a) Fornecimento de todos os materiais, insumos e acessórios necessários à instalação completa, incluindo: suportes, chumbadores, tubulações de cobre com isolamento térmico, mangueira de dreno, fiação elétrica, disjuntores dedicados, conectores e acabamento.
- b) Execução da instalação conforme normas técnicas vigentes, recomendações do fabricante e boas práticas de engenharia, incluindo nivelamento, fixação adequada e distâncias mínimas regulamentares.
- c) Adequação elétrica necessária para o correto funcionamento dos equipamentos, observada a capacidade do circuito existente e respeitadas as normas de segurança.
- d) Testes de funcionamento, vácuo do sistema, carga de fluido refrigerante (quando aplicável), verificação de vazamentos e comissionamento final.
- e) Limpeza do local após a execução dos serviços, com retirada de resíduos gerados.
- f) Entrega dos equipamentos em pleno funcionamento, com orientações básicas de uso à equipe local.

EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

01	Aparelho de Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs , Inverter, 110V , gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com instalação completa, condensadora única.	Sala de Apoio (1)
02	Aparelho de Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs , Inverter, 110V , gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com	Sala do Chefe do Distrito (1)

	instalação completa, condensadora única.	
03	Aparelho de Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs , Inverter, 110V , gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com instalação completa, condensadora única.	Área de Depósito (1), Área de Descompressão (1), Sala de Reunião (1)
04	Aparelho de Ar-Condicionado Split 30.000 BTUs , Inverter, 110V , gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com instalação completa, condensadora única.	Auditório (2), Ambiente de trabalho (1)

TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO E SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	AMBIENTES (id. 0246617)	QTD
01	Aparelho de Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs, Inverter, 110V, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com instalação completa, condensadora única.	Sala de Apoio (1)	01
02	Aparelho de Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs, Inverter, 110V, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com instalação completa, condensadora única.	Sala do Chefe do Distrito (1)	01
03	Aparelho de Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs, Inverter, 110V, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com instalação completa, condensadora única.	Área de Depósito (1), Área de Descompressão (1), Sala de Reunião (1)	03
04	Aparelho de Ar-Condicionado Split 30.000 BTUs, Inverter, 110V, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com instalação completa, condensadora única.	Auditório (2), Ambiente de trabalho (1)	03

ITEM	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	QTD
01	Aparelho de Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs, Inverter, 110V, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com instalação completa, condensadora única.	01
02	Aparelho de Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs, Inverter, 110V, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com instalação completa, condensadora única.	01
03	Aparelho de Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs, Inverter, 110V, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com instalação completa, condensadora única.	03
04	Aparelho de Ar-Condicionado Split 30.000 BTUs, Inverter, 110V, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, com instalação completa, condensadora única.	03

GARANTIA

A Contratada deverá contemplar garantia mínima de 12 (doze) meses do(s) equipamento(s) adquirido(s), com **certificados de garantia**.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato. **O prazo de entrega e instalação será de 20 dias corridos a partir de emissão do instrumento**

contratual.

5.2. **Início da instalação dos equipamentos:** 20 dias corridos após a assinatura do contrato, considerando planejamento prévio, verificação de infraestrutura e entrega de materiais;

5.3. **Entrega provisória (para inspeção):** 30 dias corridos após a assinatura do contrato, permitindo testes no equipamentos instalados, bem como avaliação da conformidade com as especificações técnicas;

5.4. As entregas deverão ser realizadas em perfeitas condições de uso, no local indicado, acompanhadas das respectivas notas fiscais, em dias úteis, mediante agendamento prévio. Todas as despesas relacionadas ao transporte, incluindo frete, seguro, carga e descarga, serão de responsabilidade da contratada.

5.6. As entregas só poderão ser feitas com agendamento prévio junto a Coordenação de Suprimentos e Logística, nos **Horário: das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h**, através do e-mail: **suprimentos.ulog@agenciasus.org.br**, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Entregas não agendadas **não serão recebidas**.

LOCAL DE ENTREGA	
MUNICÍPIO - UF	ENDEREÇO DE ENTREGA
Porto Velho - RO	Escritório Distrital de Porto Velho, localizado na Rua dos Festejos, 167 - Costa e Silva, CEP: 76.803-596 Horário: das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h.

Observação: essas datas podem ser ajustadas de acordo com a logística de fornecimento e instalação, mas devem obedecer ao prazo de entrega definitiva.

6. DA AMOSTRA

6.1. **Não se aplica:** Para esta contratação, **não será exigida a apresentação de amostras**, sendo a análise da proposta feita com base exclusivamente nas especificações técnicas apresentadas no documento encaminhado pela proponente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

7.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.

7.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal do contrato.

7.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

7.5. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

8. DA VISITA TÉCNICA

8.1. É indispensável a realização de Visita Técnica prévia para que as empresas interessadas avaliem o local de instalação (pavimentos, infraestrutura existente, localização de acesso), a fim de apresentar uma proposta precisa.

8.2. Agendamento com os Fiscais de Contrato - Fone: (69) 99961-3700:

Fiscal Titular

Nome completo: Josafá Piauhy Marreiro

E-mail institucional: josafa.matreiro@agenciasus.org.br

Coordenação: Escritório de Porto Velho

Fiscal Substituto(a)

Nome completo: Domingos Sávio Fernandes de Araújo

E-mail institucional: edomingos.araujo@agenciasus.org.br

Coordenação: Escritório de Porto Velho

9. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. O objeto deverá ser executado por empresa especializada em sistemas de refrigeração, com comprovação de

experiência no fornecimento e instalação dos equipamentos.

9.2. A empresa licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e instalação dos equipamentos compatíveis em características e com quantidades máxima em até 50% (cinquenta por cento) do objeto desta contratação.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

10.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.

10.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

10.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

10.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até as 23h59 do dia 02/02/2026**, exclusivamente para o e-mail: quisicoes.cpas@agenciasus.org.br. As respostas serão enviadas por escrito.

10.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

10.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

10.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).

10.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. • Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante	

Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

(61) 99981-0989 / (61) 3686-4144 – Ramal 1002

Referência: Processo nº AGSUS.000990/2026-23

SEI nº 0257499